



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 52 DE 13 DE AGOSTO DE 1987

ABRE NA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E
URBANISMO O CRÉDITO SUPLEMENTAR, NO
VALOR DE CZ\$ 1.000.000,00 (HUM MILHÃO
DE CRUZADOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21 da Lei 3.154, 06 de janeiro de 1972, e de acordo com a Lei 870 de 1º de janeiro de 1987.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo o crédito suplementar no valor de CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados), para reforço da seguinte dotação Orçamentária.

07	Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
07.01	Gabinete do Secretário
07.01.03.07.021.2.11	Manutenção da Secretaria
3.0.0.0	Despesas correntes
3.1.0.0	Despesas de custeio
3.1.2.0	Material de consumo
	CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão à conta da anulação parcial da seguinte Dotação Orçamentária.

09	Secretaria de Promoção Social
09.01	Gabinete do Secretário
09.01.15.81.487.1.19	Construção de Centros Comunitários
4.0.0.0	Despesas de Capital
4.1.0.0	Investimentos
4.1.1.0	Obras de Instalações
	CZ\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de cruzados)

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.


JAIME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal